



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1787/2019

**DEFINE JORNADA DIFERENCIADA
DE TRABALHO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando o processo Administrativo nº 0002838/2019;
Considerando a necessidade de melhor execução do trabalho, por
se tratar de iluminação pública;*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, SR. JOÃO DO CARMO
DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica
Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido que o Servidor, Sr. **PAULO GIOVANI MARQUES DE
ANDRADE**, responsável pela iluminação pública do Município, cumprirá sua
jornada de trabalho de 16:00 às 22:00, horário esse que favorece a execução
dos serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 02 de setembro de 2019.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal